

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 1163/Leg Data: 02.09.2015 Hora: 12h 42min.
--

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 089/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 089/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.634.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil reais)**”.

2. A presente abertura de crédito suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubrica da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

2.1) na Funcional: 1236106036.059 – Manutenção dos sistemas de proteção e segurança nas escolas e na SEMED. Ensino Fundamental – Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (437) - Fonte de Recurso: 0020 MDE, destinados a contratação de empresa de vigilância para a EMEI Gonçalves da Silva Alves, do conjunto habitacional João Paulo II; EMEI e EMEF CAIC e prédio sede da Secretaria Municipal de Educação;

2.2) na Funcional: 1236106046.064 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Ensino Fundamental – Categoria Econômica: 31901300 – Obrigações Patronais (442) - Fonte de Recurso: 0020 MDE, destinados ao pagamento de encargos da folha de pagamento e Categoria Econômica: 33904900 – Auxílio Transporte (444) - Fonte de Recurso: 0020 MDE, para pagamento do auxílio transporte;

2.3) na Funcional: 1236506046.065 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Educação Infantil – Categoria Econômica: 33904900 – Auxílio Transporte (510) - Fonte de Recurso: 0020 MDE, para pagamento do auxílio transporte dos servidores;

2.4) na Funcional: 1236106036.045 – Aquisição de gêneros alimentícios, para o **Ensino Fundamental**, prioritariamente da agricultura familiar – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (7101) - Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, destinados à aquisição de merenda escolar;

2.5) na Funcional: 1236506036.044 – Aquisição de gêneros alimentícios, para a **Educação Infantil**, prioritariamente da agricultura familiar – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (7102) - Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, destinados à aquisição de merenda escolar;

2.6) na Funcional: 1236106046.073 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material de consumo acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de

forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (448), destinados à aquisição de material de consumo às escolas públicas municipais e na própria Secretaria Municipal de Educação e Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (450) - Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, destinados à contratação de serviços para adequações no prédio do antigo CNEC;

3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções de rubricas próprias da SEMED, conforme os Razões das Despesas, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei n.º 089/2015.

Protocolo: 1163/Leg
Data: 02.09.2015
Hora: 12h 42min.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.634.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.683.930,40 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais, quarenta centavos)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106036.059 – Manutenção dos sistemas de proteção e segurança nas escolas e na SEMED. Ensino Fundamental

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (437)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 240.000,00

1236106046.064 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Ensino Fundamental

31901300 – Obrigações Patronais (442)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 20.000,00

33904900 – Auxílio Transporte (444)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 370.000,00

1236506046.065 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Educação Infantil

33904900 – Auxílio Transporte (510)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 104.000,00

1236106036.045 – Aquisição de gêneros alimentícios, para o Ensino Fundamental, prioritariamente da agricultura familiar

33903000 – Material de Consumo (7101)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 250.000,00

1236506036.044 – Aquisição de gêneros alimentícios, para a Educação Infantil, prioritariamente da agricultura familiar.

33903000 – Material de Consumo (7102)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 250.000,00

1236106046.073 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material de consumo acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

33903000 – Material de Consumo (448)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 100.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (450)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106026.040 – Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do governo estado para os alunos residentes no meio rural

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (6137)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 634.000,00

1236106046.064 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Ensino Fundamental

33904600 – Auxílio Alimentação (443)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 50.000,00

1236506046.065 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Educação Infantil

33904600 – Auxílio Alimentação (509)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 50.000,00

1236106026.039 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda.

44905100 – Obras e Instalações (419)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 536.000,00

1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação a matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda

44905100 – Obras e Instalações (487)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 245.714,05

1236506036.055 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (7104)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 118.285,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de setembro de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.